MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2019

Súmula: Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

DECRETA

- **Art.** 1º Fica declarado inservível ao Município, conforme Parecer nº 002/2019, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 14 de novembro de 2019, o seguinte bem móvel, para efeito de alienação:
- Veículo Car/Camionete/Carroceria Aberta, Ford/F 1000 SS, Ano/Modelo 1993/1994, Cor Preta, Diesel, RENAVAM 61.882402-2, Placas IBO-4342, com os seguintes equipamentos: 01 Escada giratória 12 metros, 02 Caixas de Ferramentas e 01 Caixa de peças.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8196 Página nº: B - 05 Data de: 21/11/2019